

# Cristovam começa ofensiva

O governador Cristovam Buarque iniciou ontem uma ofensiva junto ao TSE para recuperar o direito de fazer propaganda do GDF, visitando o presidente do Tribunal, ministro Ilmar Galvão, e o ministro Sepúlveda Pertence. Cristovam Buarque saiu desanimado porque ele expôs a posição do governo mas Galvão mostrou a ele "o rigor que a Justiça Eleitoral tem que ter".

O encontro ocorreu no gabinete de Galvão no Supremo Tribunal Federal. Buarque chegou antes da hora marcada e foi logo recebido pelo ministro, a quem pediu a cassação da liminar do desembargador Lécio Resende, confirmada pelo TRE-DF. Passou cerca de 40 minutos, mas na saída disse apenas que "ia esperar a decisão do ministro". A assessores informou que teria uma liminar favorável, revogando a decisão do TRE-DF.

Logo depois do encontro, um ministro do TSE disse ao **Jornal de Brasília** que mesmo a campanha contra dengue, usada apenas como exemplo, não poderia sair com a expressão "Governo Democrático e Popular", o que conferia à autoridade governamental uma qualidade política, o que a Constituição não permite. "Tem que botar apenas o

nome da Secretaria da Saúde e só", arrematou o ministro. O mesmo raciocínio fulminaria o Brasil em Ação, que é programa do Governo federal específico da gestão Fernando Henrique.

## Liminar

De qualquer forma, uma liminar pode ser expedida nos próximos dias, mas é ainda mais provável que esta libere a propaganda que esteja limitada pelo art. 37 da Constituição. O parágrafo 1º deste artigo diz o seguinte: "A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores".

É esse instrumento constitucional que o desembargador Lécio Resende brandiu contra a propaganda oficial do GDF, por considerá-la incorreta do ponto de vista legal. O desembargador teve sua decisão validada por unanimidade dos juizes do TRE-DF. (S.A.)

---

■ **Leia entrevista com o desembargador Lécio Resende na pág. 3 do Nossa Cidade**